



PROCESSO N.º 140.112

PARECERES N.ºs 140.14

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI Nº 110 / 2012

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O “DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEL

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica por esta Lei instituído o dia 27 de agosto como o “**Dia Municipal do Corretor de Imóvel**”, data esta que será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

  
**JOÃO DA SILVA FILHO**  
Vereador - DEM

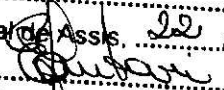
AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e

Polícia / Saúde, Esportes, Cultura

Trabalho e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Assis, 22, 11, 2012

  
Chefe do Departamento do Legislativo



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Corretor de Imóvel nos dias de hoje é a figura essencial e primordial para a realização de negócios imobiliários.

Com seu conhecimento, será sempre o intermediário na relação custo/benefício, proporcionando uma negociação com confiabilidade e segurança.

A profissão surgiu no século XX, quando o desenvolvimento das cidades fez com que a comercialização de imóveis, por intermédio dos anúncios em jornal, se tornasse constante, passando a existir como profissão e foi regulamentada no país pela Lei nº 4.116/62, sendo o dia 27 de agosto a data nacional comemorativa à profissão de Corretor de Imóveis.

Pela importância do Corretor de Imóvel é que submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

**SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

  
**JOÃO DA SILVA FILHO**  
Vereador – DEM



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 110/2012**  
**PARECER Nº. 142/2012**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ASSIS O " DIA  
MUNICIPAL DO CORRETOR DE  
IMÓVEL".

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador João da Silva filho visando instituir Calendário Oficial do município de Assis o Dia Municipal do corretor de Imóvel.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 21 de novembro de 2012.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico